

Portaria n.º 456, de 7 de março de 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo 23163.000730.2023-48, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa ECM Gestão Documental Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.301.854/0001-94.

Função	Nome	SIAPÉ
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestora do Contrato - Substituta	Camila Asso de Carvalho Gruppelli	2044910
Fiscal Administrativo	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Diego Alessandro Pereira dos Santos	2146596
Fiscal Técnica - Substituta	Daiane Bender	2403259

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de Serviços de *Outsourcing* de Impressão com Pagamento de Franquia Mais Excedente (quando houver), englobando a prestação de serviços de reprografia, com locação de máquinas copiadoras, prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva, no local de instalação do equipamento, incluindo fornecimento de todas as peças para manutenção e o material necessário para o funcionamento (exceto papel), a ser realizado no Câmpus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor/a do Contrato: servidor/a designado/a para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico/a: servidor/a designado/a para auxiliar o/a Gestor/a do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP e/ou Comprasnet Contratos.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 07/03/2023 21:17:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211178

Código de Autenticação: 11c1a3b7a1

